

**ATA DE Nº 60 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO
SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE
MATO GROSSO DO ANO DE 2019.**

Data: 22 de março de 2019, 08 horas.

Local: Auditório da ESA - OAB/MT

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos e o Secretário Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo. **Conselheiros Estaduais:** Abel Sguarezi, Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva, Ana Laura Pereira, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Bruna Ergang da Silva, Claudio Jose de Assis Filho, Dalto Barbosa Castro Passare, Danielle Izaura da Silva Cavalari Rezende, Daniele Yukie Fukui, Helio Nishyama, Helio Udson Oliveira Ramos, Henei Rodrigo Berti Casagrande, João Mario Silva Maldonado, Jose Eduardo Polisel Gonçalves, José Sebastião de Campos Sobrinho, Julierme Romero, Leonardo Giovani Nichele, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luiz da Penha Correa, Nelson Aparecido Manoel Junior, Pedro Antonio dos Santos, Ronaldo Bezerra dos Santos, Tatiane de Barros Ramalho e Wanessa Correia Franchini Vieira. **Conselheiro Federal:** Ulisses Rabaneda dos Santos. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão realizada em 22/02/2019. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Será realizada no próximo dia 27, audiência pública sobre a Reforma Previdenciária. O Presidente fez algumas considerações quanto a implantação e como funcionará o SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada), lembrando que no ultimo dia 19 na Sede da OAB/MT foi realizado um treinamento aos advogados, conduzido por servidores do CNJ, registrou que existe um tutorial no site do TJ/MT sobre o sistema e ainda que foi firmado convênio UNIC e OAB/MT de estagiários para o cadastramento dos processos no sistema e por fim que haverá outro treinamento no dia 25/03/2019. Ocorrerá uma exposição de fotos de crianças adotadas e na oportunidade a primeira-dama do Estado Virginia Mendes, tomará posse como presidente de honra da AMPARA. O Presidente lembrou ao Conselho do falecimento do pai da Conselheira Roberta Vieira

Borges Felix; da Advogada e Ex-Presidente da CAA/MT Angelina Vaz Curvo, informando que foi decretado luto de três dias no âmbito no sistema OAB; pai do advogado Jean Valbrink, em nome do Conselho externando as condolências aos familiares. Falou sobre o assassinato do Advogado de Sinop e as investigações estão levando a uma execução por conflito de terras e dos disparos com arma de fogo no escritório do advogado Paulo Lemos, bem como quanto às medidas tomadas. Informou da reunião com os Presidentes das Comissões. **V. ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA: 5) Processo nº 0004505/2018 Inscrição Definitiva – Instauração do Incidente de Inidoneidade** - REQUERENTE: E. J. S. dos S. - REQUERIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Jose Luiz de Aguiar Bojikian - VISTA REGIMENTAL: Dra. Tatiane de Barros Ramalho. **PEDIDOS DE PREFERÊNCIA. 6) Processo nº 0004154/2018 Inscrição Definitiva – Incompatibilidade Agente de Transito DETRAN** - RECORRENTE: Celia Aparecida Garcia Ribeiro - RECORRIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Claudio Jose de Assis Filho. Presente a advogada da recorrente que fez a juntada da procuração, bem como a juntada de memoriais. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pela 1ª Câmara Julgadora pela incompatibilidade da função exercida pela recorrente, com o exercício da advocacia. Dada a palavra a advogada da recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Em votação. Registrado o impedimento do Conselheiro Jose Eduardo Polisel Gonçalves. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **4) Processo nº 0004249/2018 - Inscrição Definitiva – Incompatibilidade** - REQUERENTE: Aldo Augusto Dutra de Moraes Junior. REQUERIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Julierme Romero VISTA REGIMENTAL: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. O revisor fez a leitura do voto para acompanhar o relator, mas com fundamentação diversa. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Helio Nishyama, abrindo divergência para que seja negado provimento ao recurso, mantendo a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição, em virtude da incompatibilidade. Registrado impedimento Jose Polisel. Aprovado por maioria o voto divergente do conselheiro Helio Nishyama. **7) Processo nº 0004156/2018. Inscrição Definitiva – Instauração do Incidente de Inidoneidade** - REQUERENTE: R. B. – REQUERIDO: OAB/MT - RELATORA: Dra. Daniele Izaura da Silva

Cavalari. Presente o requerente e seu advogado Elly Carvalho Junior (OAB/MT 6132/B), fazendo a juntada da procuração. A relatora fez a leitura do relatório e voto para indeferir a abertura do incidente de inidoneidade moral. Dada a palavra ao advogado do requerente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Luis Filipe Oliveira de Oliveira; Helio Nishyama requerendo vista regimental; Ulisses Rabaneda dos Santos; José Sebastião de Campos Sobrinho. Vista deferida ao Conselheiro Helio Nishyama. Julgamento suspenso. Adiado para próxima sessão saindo o requerente e seu advogado da continuidade do julgamento no dia 26/04/2019, as 14 horas. **1) Processo Disciplinar n. 0001134/2016 – CLASSE I** - RECORRENTE: Â. B. de M. J. – OAB/MT 16.330/O (*em causa própria*) RECORRIDO: Ex- Officio TED - **RELATOR: Dr. Ricardo Moraes de Oliveira. VISTA REGIMENTAL: Dr. Jose Sebastião de Campos Sobrinho.** Presente o recorrente. O revisor proferiu voto acompanhando o relator. Em discussão. Aprovado a unanimidade o voto do relator que deu provimento ao recurso, reformando a decisão proferida da pela Turma do TED/OAB/MT. **2) Processo Disciplinar nº 0000069/2017** - RECORRENTE: E. P. G. - RECORRIDO: Ex- Officio TED COMUNICANTE: 9ª Vara Especializada Delito Tóxico - **RELATORA: Dra. Ana Laura Pereira.** Ausente as partes. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Aprovado a unanimidade o voto da relatora. **3) Processo Disciplinar n. 0000546/2016 – CLASSE I** - RECORRENTE: G. L. G. G. da S. – OAB/MT 5901/B (*em causa própria*) - RECORRIDA: M. J. O. E. (Adv. Assist. Dra. Leticia Pereira – OAB/MT 18.291/O). **RELATOR: Dr. Jose Sebastião de Campos Sobrinho.** Ausentes as partes interessadas. A relatora fez a leitura e relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento, reformando a decisão. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **8) Processo nº 0005036/2018 Inscrição Definitiva – Incompatibilidade Ministério Público** - RECORRENTE: Jaqueline Miranda Moraes de Farias - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATORA: Dra. Tatiane de Barros Ramalho.** Ausentes à parte interessada. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão que indeferiu a inscrição da recorrente. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **9) Processo n. 0002760/2018 -**

Inscrição de Estagiário – Agente de Regulação e Fiscalização -

RECORRENTE: Antônio Moyses Correa da Costa - RECORRIDO: OAB/MT.

RELATORA: Dra. Bruna Ergang da Silva. Ausente a parte requerente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento. Em discussão. Pedido de Vista regimental do Conselheiro Julierme Romero. Vista deferida. Julgamento adiado para próxima sessão.

Palavra Livre: Dada a palavra ao Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos, o mesmo prestou as seguintes informações ao Conselho: 1. o Conselho Federal revogou a Súmula 07 de 2016, que estabelecia a tramitação dos processos de inidoneidade moral, que podem culminar com a exclusão dos quadros da OAB perante o Conselho Seccional; 2. editou a Sumula 08/2019, que estabelece que compete exclusivamente ao Pleno do Conselho Seccional o julgamento dos processos de exclusão, mediante a manifestação favorável de dois terços dos seus membros, após a necessária instrução e julgamento dos referidos processos perante o Tribunal de Ética e Disciplina; 3. foi aprovada as Súmulas 09 e 10, que estabelece que na análise de inscrição nos quadros da OAB, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral a pratica violência contra mulher, prática de violência contra crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência física ou mental; 4. informou ainda que propôs à Diretoria alterações no RI/OAB/MT; 5. o Conselho Federal manteve a decisão da exclusão do advogado João Emanuel; 6. o Conselho Federal aprovou o ingresso na condição de *amicus curiae* na ADPF da fundação do MPF. Fizeram uso da palavra ainda: Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior; Hélio Nishyama; Ronaldo Bezerra dos Santos; Abel Sguarezi, Jose Sebastião Campos Sobrinho. Por fim o Presidente informou que o Conselheiro Federal Ulisses Rabaneda dos Santos foi nomeado pelo CF para analisar o pacote anti-crime. Não havendo inscritos, a Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 16h47min. Eu, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretario da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da Sessão.

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente do Conselho

Fernando Augusto. V. de Figueiredo

Secretário da Sessão